

## Visão do Direito



Guilherme Amorim Campos da Silva

Sócio titular de Rubens Naves Santos Jr. Amorim  
Advogados e doutor em direito constitucional pela PUC-SP

## A infância e a adolescência sequestradas por algoritmos

A proteção da infância e adolescência ficou, durante décadas, associada a limites concretos dados a crianças e adolescentes. Existiam as brincadeiras das ruas de casa, o horário da televisão, os cuidados da escola, a autoridade dos adultos e, principalmente, a noção coletiva de que crianças e adolescentes precisavam ser preservados de determinados ambientes e estímulos.

Crescer pressupunha tempo, convivência, amadurecimento gradual e proteção. A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente partiram da premissa de que crianças e adolescentes merecem proteção integral e prioridade absoluta. O problema é que o ambiente digital desorganizou esse sistema de proteção legal.

O artigo 227, da Constituição Federal, prevê que a família, a sociedade e o Estado devem assegurar às crianças e adolescentes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O ECA, em seus artigos 17 e 18, garante a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem,

identidade, autonomia, valores, ideias e crenças. A questão é que, hoje, crianças e adolescentes ficam horas dentro de plataformas estruturadas por algoritmos.

Quanto maior o tempo de permanência, maior o engajamento. E, claro, quanto maior o engajamento, maior o lucro. A atenção desse público virou um ativo econômico. Nesse contexto, há uma grande questão que precisa ser considerada: a responsabilidade das plataformas quando seus algoritmos geram danos emocionais, psicológicos e sociais para crianças e adolescentes. Os algoritmos não são mecanismos neutros de organização de conteúdo. Afinal, fazem escolhas, definem prioridades do que deve ser visto na tela, direcionam estímulos, reforçam interesses, identificam padrões emocionais e analisam comportamentos. Na prática, eles influenciam diretamente a formação de milhões de crianças e de adolescentes.

Exemplos não faltam de influência negativa. Uma criança exposta a conteúdos violentos de jogos pode ser conduzida a materiais progressivamente mais agressivos. Adolescente que pesquisa vídeos sobre dieta rapidamente passa a receber conteúdos ligados a padrões extremos de magreza e comparação estética compulsiva. Até mesmo cliques em vídeos aparentemente inocentes podem gerar bombardeio de publicidade

disfarçada, hiperestimulação consumista e conteúdos inadequados à faixa etária.

O algoritmo aprende vulnerabilidades emocionais e retroalimenta essas fragilidades porque sua lógica não é proteção e sim retenção. E quanto maior a reação emocional, maior o tempo de permanência. Essa dinâmica ajuda a explicar fenômenos cada vez mais frequentes como ansiedade precoce, hiperestimulação contínua, dependência de validação de curtidas, dificuldade de concentração, baixa tolerância à frustração e sofrimento psíquico ligado à comparação permanente.

Ao contrário dos adultos, que conseguem filtrar pouco melhor as informações, crianças e adolescentes estão em uma situação de vulnerabilidade maior. A expansão recente da inteligência artificial tornou esse cenário ainda mais preocupante. Pais já convivem com vídeos aparentemente infantis como frutas animadas, personagens coloridos e conteúdos produzidos artificialmente que, em poucos segundos, passam a mostrar estímulos violentos, sexualizados ou psicologicamente inadequados para seus filhos. Assim, está evidente que hoje há uma colisão entre direitos fundamentais da infância e adolescência e modelos econômicos baseados em retenção comportamental.

Porém, a tecnologia não deve ser vista

apenas de forma negativa. A internet democratizou informação, ampliou acesso ao conhecimento e criou boas oportunidades nos mais variados setores e para as mais variadas idades. O problema acontece quando não há transparência proporcional ao impacto social de conteúdos produzidos pelas plataformas. Também não seria adequado transferir toda responsabilidade às famílias.

Evidentemente, presença, supervisão e convivência continuam sendo indispensáveis. Mas nenhuma família, isoladamente, consegue enfrentar estruturas alimentadas por IA, engenharia comportamental e coleta massiva de dados.

O Brasil regulou publicidade infantil na televisão, criou classificação indicativa para cinema e estabeleceu restrições para o álcool e o cigarro. Mas, por outro lado, permitiu que crianças entrassem em ambientes digitais infinitamente mais invasivos sem proteção proporcional aos riscos. Agora, o debate não envolve apenas remoção de conteúdo ilegal. Se determinados conteúdos aumentam compulsão, ansiedade ou sofrimento emocional, existe um debate legítimo sobre responsabilidade civil. É necessário ampliar a discussão porque não se trata apenas de limites tecnológicos. O debate é constitucional e sobre direitos humanos.

## Visão do Direito



Raquel Cândido

Advogada, sócia do Magalhães e Dias Advocacia, Diretora-Tesoureira da OAB/DF e Presidente da Comissão Especial de Defesa da Concorrência do Conselho Federal da OAB

## Acertar mais, justificar mais: o preço desigual do poder para mulheres

Nos dias 25 e 26 de maio, a OAB/DF realizará a IV Conferência Distrital da Mulher Advogada, e terei a honra de mediar um painel composto por mulheres admiráveis, que venceram toda sorte de dificuldades e “chegaram lá”.

O título do painel traz, por si só, uma reflexão urgente: “Liderança, cobrança e julgamento: o custo desigual das decisões em posições de poder”.

Chegar à liderança é mais difícil para as mulheres? Sem dúvida. Uma vez no topo da montanha, a vida se torna mais fácil? Não.

Ao me preparar para o evento, pensei nos desafios enfrentados pelas mulheres para alcançar posições de liderança, especialmente nos espaços que exigem articulação política, como promoções por merecimento, vagas do quinto constitucional e representações no CNJ e no CNMP.

Os dados reunidos pela advogada Ana Carolina Caputo, no artigo *A antessala do poder*, revelam que, embora tenham havido avanços importantes na presença feminina na advocacia, os espaços de maior poder institucional ainda permanecem marcadamente masculinos. O

acesso a eles traz desafios próprios para as mulheres e a mudança dessa realidade demandará tempo, estratégia e disposição para reduzir a distância ainda absurda entre a realidade e o sonho da equidade.

Como apontou Ana Carolina, as articulações para ocupação desses espaços ocorrem dentro de dinâmicas pouco transparentes para as mulheres.

E o que acontece quando a ínfima minoria ascende?

Quando o jogo muda de fase, o desafio contemporâneo já não é apenas garantir acesso, é também naturalizar legitimidade.

A presença feminina em espaços de poder ainda produz estranhamento. Quando ocupamos lugares relevantes, isso continua sendo percebido como um “evento”. A verdadeira legitimidade virá quando deixarmos de ser tratadas como exceção.

As regras do jogo são diferentes para homens e mulheres. Não necessariamente nas regras formais, mas nas expectativas invisíveis a que somos submetidas.

Enquanto homens costumam ser legitimados pelos resultados que entregam, mulheres frequentemente ainda precisam administrar a percepção emocional produzida pela forma como lideram e pelos comportamentos que manifestam no exercício do poder.

São os velhos clichês que confundem firmeza feminina com dureza, objetividade com grosseria e a constante exigência de equilíbrio entre autoridade e aceitabilidade.

Recordo-me de uma reunião política difícil em que, visivelmente incomodada com determinado encaminhamento, recebi a mensagem de um colega: “melhore essa cara fechada, você consegue muito mais coisas quando sorri”.

Em situação semelhante, ele enviaria esse conselho a um colega homem? Muito provavelmente, não.

A consequência prática dessa diferença de critérios é que nossa liderança exige excesso de performance: acertar mais, justificar mais, comunicar melhor e administrar constantemente os impactos relacionais das nossas decisões.

Em muitos espaços institucionais, mulheres

não administram apenas decisões. Gerenciam também a percepção produzida por elas.

O impacto dessas assimetrias vai além da experiência individual. Ele produz desestímulo silencioso, empobrecimento institucional e perda de diversidade nos espaços de liderança.

A ausência de identificação e representatividade também afeta as gerações futuras, que enxergam a paridade com muito mais naturalidade do que aquelas que as antecederam.

Se queremos uma sociedade justa e equilibrada, precisamos naturalizar a liderança feminina e abandonar regras invisíveis que continuam sendo aplicadas apenas a nós.

O verdadeiro avanço institucional acontece quando mulheres deixam de ser permanentemente avaliadas como exceção e passam a ser reconhecidas simplesmente como liderança.

Enquanto esse dia não chega, seguimos defendendo e preservando a equidade e a paridade nos espaços de decisão, não como concessão, mas como parte do amadurecimento das próprias instituições.

Por nós. Pelas que virão. Seguimos em frente.